



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE Nº 027/2018

PROJETO DE LEI Nº 027/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, não previstas no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.02 – DIRETORIA DE CULTURA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0015.2165 – Implantação de Pontos de Leitura -

Biblioteca=Cultura=Pontos de Leitura

Recurso: 1307 – Iberbibliotecas

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.02 – DIRETORIA DE CULTURA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0015.2165 – Implantação de Pontos de Leitura -

Biblioteca=Cultura=Pontos de Leitura

Recurso: 0001 – LIVRE

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.02 – DIRETORIA DE CULTURA

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0015.1139 – Implantação de Pontos de Leitura -

Biblioteca=Cultura=Pontos de Leitura

Recurso: 1307 – Iberbibliotecas

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400

2



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

13.02 – DIRETORIA DE CULTURA

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0015.1139 – Implantação de Pontos de Leitura -
Biblioteca=Cultura=Pontos de Leitura

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor de R\$ 23.074,21 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao Recurso Vinculado nº 1307 – Iberbibliotecas, os valores a serem repassados no exercício de 2018 pelo Programa Ibero-Americano de Bibliotecas Públicas – Iberbibliotecas, no valor de R\$ 8.925,79 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), e a redução, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.02 – DIRETORIA DE CULTURA

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0015.1060 – Reequipamento da Biblioteca

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 23.074,21

TOTAL A SER REPASSADO PELO PROGRAMA IBERBIBLIOTECAS..... R\$ 8.925,79

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 8.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R\$ 40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 027/2018

Esteio, 06 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

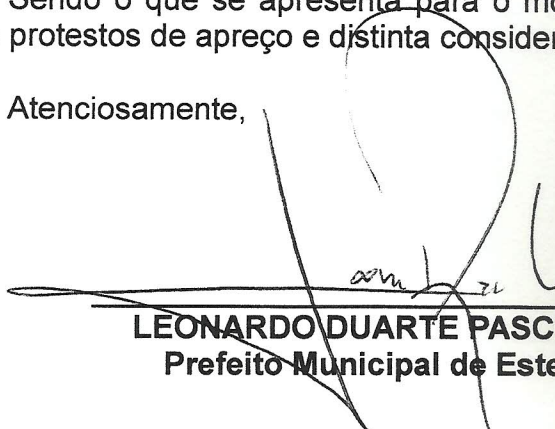
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para cobrir despesas referentes a implantação de pontos de leitura.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito Especial a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I.